



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 401/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 124/2024, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Augusto Marques Ribeiro, praça inominada na esquina da Rua Pio XI nº 1.041, esquina com a Rua Caativa nº 516, CEP 05059-040, Alto da Lapa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2026, às 09:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161829100** e o código CRC **A3A9D357**.

Criado por [d950410](#), versão 4 por [d511605](#) em 27/07/2026 16:59:08.

PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3311-4	9 E	C 2	119	E 10	1 01085	

TÍTULO

Loteamento doado, denominado “Vila Romana”

Escritura de doação lavrada em 15/06/48, livro 440, fls. 81 v°, nas notas do 7° Tabelião

Processos : 90-004.323-81*77 e 75.837/48

Outorgante doador : Cia. City

Auto de Registro Geral nº 3841

Transcrita sob nº 16.302, em 24/06/48, livro 3K, fls. 195, no 10° CRI

ARR 198



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002697-0

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 160979541

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: PL 124/24, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Augusto Marques Ribeiro, praça inominada na esquina da Rua Pio XI nº 1.041, esquina com a Rua Caativa nº 516, CEP 05059-040, Alto da Lapa. **Pedido de Subsídios.**

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

Art. 1º - Fica denominada Praça Augusto Marques Ribeiro, praça inominada na esquina da Rua Pio XI nº 1.041, esquina com a Rua Caativa nº 516, CEP 05059-040, Alto da Lapa, (Zona Oeste), Subprefeitura da Lapa.

De acordo com o texto do art. 1º e a indicação na foto anexada na página 23 do documento (160436800), identificamos o local de interesse como sendo o espaço livre implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Caativa e Pio XI, cujos leitos estão identificados na planta ARR 198 (160871337) e no croqui patrimonial 101085 (160975366), conforme assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (160624231), situado no Setor 24, Quadra 34, no Distrito Lapa, na Subprefeitura Lapa.

Contudo, observa-se que, conforme a fotografia anexada à página 23 do documento 104510376 e as imagens do Google Maps constantes das páginas 2 e 3 do documento 160624231, a área em questão não apresenta elementos destinados ao lazer ou à convivência comunitária, tampouco possui características que a enquadrem como praça, nos termos das tipologias definidas no art. 2º do Decreto nº 49.346/2008:

IX - praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento de imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos e destinados ao lazer e à recreação comunitária;

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 160624231, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - O nome proposto "Augusto Marques Ribeiro" não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados ;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008.

7º - **a classificação quanto ao tipo praça não está correta** e não se enquadra nas disposições previstas no Decreto 49.346/2008. A área indicada não possui características de praça, uma vez que não se identificam nela elementos que propiciem a permanência de pessoas ou atividades de lazer e recreação comunitária. Neste caso, excetua-se a regra de obrigatoriedade de identificação de logradouros públicos, tal qual previsto no inciso III, art. 3º do Decreto 49.346/08:

Art. 3º Todos os logradouros do Município de São Paulo serão identificados por atos do Executivo, de forma a possibilitar sua localização inequívoca na malha viária da Cidade.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, a critério da Prefeitura:

III - as áreas verdes ou espaços livres e os canteiros centrais que, por sua importância, localização, tamanho e demais características, não justifiquem sua identificação.

8º - não se aplica.

À vista do exposto e em atendimento à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III (160436933), considerando que, no entendimento desta Divisão, **a área não possui características de praça**, conclui-se que **a propositura do PL 124/24 não poderá prosseguir nos termos atuais**.

Dessa forma, sugerimos o retorno dos autos à PREF/CASA CIVIL/ATL III, com as informações ora apresentadas.



Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)

Em 15/07/2026, às 15:40.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão

Em 15/07/2026, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160979541** e o código CRC **5339A654**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002697-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 161704916

São Paulo, 24 de julho de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Praça Augusto Marques Ribeiro**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Praça Augusto Marques Ribeiro** com o objetivo de denominar um logradouro municipal.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I

Em 24/07/2026, às 09:53.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 27/07/2026, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161704916** e o código CRC **FEF5F2FE**.